



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023
PROTOCOLO Nº 7309/2023
Processo Administrativo nº. 26/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 10/2023, solicitado via e-mail em 14 de março de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Questionamento 01: Verificamos que a planilha de preços, com as estimativas de custos constantes do Edital, não detalha em linhas separadas os custos referentes ao serviço de Internet Dedicada e o serviço de Proteção Contra os Ataques de DDoS (Anti-DDoS). Por se tratar de serviços distintos que atualmente possuem a incidência dos impostos de maneira diferenciada sobre o seu faturamento, entendemos que os custos do serviço AntiDDoS deveriam estar inclusos na proposta comercial através dos valores mensais separados ao do serviço de acesso à Internet Dedicada. Entendemos também que os serviços poderão ser detalhados na fatura da mesma maneira, ou seja, por linhas de faturamento separadas com seus respectivos valores unitários, e que se somados, resultarão no valor total da proposta sem a necessidade de alteração da planilha de preço.

Sugestão de Faturamento/Planilha de Preços:

Instalação do serviço de Internet

Serviço mensal de Internet

Instalação do serviço de DDoS

Serviço Mensal de DDoS

Nosso entendimento está correto?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Questionamento 02: Página 30, Termo de Referência, Cláusula 07 - Obrigações da Contratada: " 7.7. A empresa contratada deverá oferecer garantia de disponibilidade de utilização de 100% (cem por cento) da banda contratada entre o ponto de saída da rede de computadores da Prefeitura de Fazenda Rio Grande e o backbone da internet;"

Entendemos que o percentual de disponibilidade solicitada no item acima deve ser reavaliada pela equipe técnica requisitante, visto que o mercado de Telecomunicações possui um padrão, onde as instalações constituídas através de acesso simples (uma única fibra) fornece uma disponibilidade de 99,50%, enquanto que uma instalação constituída de dupla abordagem (duas fibras), lançadas através de caminhos distintos, fornecem um percentual de 99,70%. Ademais, uma disponibilidade de 99,99% é fornecida, comumente, para serviços de Data Center detentor de certificação Tier III, ou superior, por exemplo. Solicitamos que a disponibilidade seja retificada para 99,5%.

Nossa solicitação será acatada?

Questionamento 03: Página 31, Termo de Referência, Cláusula 07 - Obrigações da Contratada: " 7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 3 (três) outros sistemas autônomos (AS - Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS - Autonomous Systems) internacionais. 7.17. Apresentar declaração de que possui, no mínimo, 5 (cinco) POPs (Points of Presence) próprios no Brasil que utilizam tecnologia ATM, SDH ou Gigabit Ethernet, incluindo pelo menos dois no estado do Paraná."

Em qual momento devemos apresentar os documentos solicitados acima: na Habilitação ou na assinatura do Contrato?

Questionamento 04: Página 31, Termo de Referência, Cláusula 07 - Obrigações da Contratada: " 7.11. A Contratada deverá disponibilizar 6 (seis) endereço IPV4 Público (Endereço válido)."

Atualmente, todas as operadoras do mundo estão passando pelo problema de falta de endereços IPV4. Como os mesmos se esgotaram a nível mundial, os Órgão Gestores (LACNIC e NIC) não possuem mais endereços para distribuir, por isso houve a necessidade de criar um novo endereçamento para atender novas demanda a nível mundial, o endereçamento IPV6. Este novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

endereçamento irá suprir o esgotamento do IPV4 e o algoritmo utilizado, prevê um número muito maior de endereços que o IPV4. Quando o IPV4 foi criado, no início dos anos 80, isso parecia mais do que suficiente, mas nos últimos 12 meses, os cinco registros internacionais responsáveis pela alocação de blocos de endereços IP a ISPs, têm relatado que os estoques de endereços IPV4 estão quase totalmente esgotados e o IPV6 já está no ar a 10 anos, porém pouco mais de 30% dos usuários da Rede Mundial de Computadores, a Internet, utiliza o mesmo. É de conhecimento mundial que as reservas de IPV4 estão em fase de esgotamento, restando menos de 5% de todas as faixas disponíveis. Desde 2011 as faixas na Ásia e Pacífico e de 2012 na Europa não existe mais disponibilidade de novos endereços IPV4, restam apenas faixas de emergência, sendo disponibilizadas de forma extremamente controlada e restrita limitando o fornecimento de IPs com máscaras sempre iguais ou menores que /29 (8 IPs disponíveis) tornando uma prática de mercado o fornecimento de uma máscara /29, contendo 8 IPs válidos, entretanto, destes IPs, 3 IPs são consumidos com serviços de rede como: Roteador da prestadora, multicast e roteador nas premissas do cliente.

NIC.br - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet brasileira - <https://www.governodigital.gov.br/noticias/nic-br-anuncia-que-o-esgotamento-de-enderecos-ipv4-acontecera-nos-proximos-meses> LACNIC - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet na América Latina e o Caribe - <https://www.lacnic.net/1077/3/lacnic/fases-de-esgotamento-do-ipv4>.

Em virtude do esgotamento dos endereços IPV4 a nível mundial declarado em 2013 e sendo este um bem finito, existem diversos mecanismos de conversão de endereçamento e dentre eles o NAT (Network Address Translation), que ajuda a otimizar os mesmos e o novo endereçamento IPV6 que suporta este bloco de IPs solicitado pelo Órgão.

Por isso, entendemos que a alteração deste item no Termo de Referência se faz necessário para ampliar a competitividade e participação de outras empresas neste certame. Assim, o prejuízo para a Administração Pública em se manter este quantitativo de endereços IPV4 é imenso, dado que inviabilizaria a participação das concorrentes. Solicitamos que seja permitido ser fornecido pelo vencedor um range /30, que correspondem a 4 IPV4 válidos na Internet, para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Nossa solicitação será acatada?



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria de Administração é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 15204/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MEMORANDO 051/2023/DTI

Para: **Divisão de Compras**
De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**
Assunto: **Resposta questionamento ALGAR**
Data: 14/03/2023.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste realizar as repostas aos questionamentos indicados pela empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A

Questionamento 01

Considerando que as cotações adquiridas para início do processo licitatório, foram separados os valores, e considerando que no Termo de Referência, não diz ao contrário, sim. O entendimento está correto.

Questionamento 02

Sim, a solicitação será acatada. O Termo de referência será retificado.

Questionamento 03

O subitem 7.16 será excluído do Termo de Referência. O subitem 7.17 deverá ser apresentado na habilitação (será corrido na publicação do edital retificado).

Questionamento 04

Sim, a solicitação será acatada. Termo de Referência retificado, exigirá no mínimo 6 IPs fixos válidos, podendo ser IPv4 ou IPv6.

Sem mais.

GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555
935

Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935
Dados: 2023.03.14 15:58:38 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando a solicitação de alteração no termo de referência, e que o referido pregão já se encontra suspenso, informamos que quando da retificação do instrumento convocatório, o mesmo será republicado com nova data para o certame.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2023.

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio